

CELSO BERTOLUCI LTDA

CASA DAS CORTINAS DE BOTUCATU

CNPJ:01.826.948/0001-63 I.E: 224.071.451-116

Rua Curuzu, 369 Centro Cep: 18600-060 BOTUCATU / SP

FONE: (14) 3815 – 4531

E-MAIL: vendas.licitacao@casadascortinasbotucatu.com.br

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Botucatu, 28 de novembro de 2022.

AO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

REQUISIÇÃO Nº 13320

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 70/2022

CONTRATO Nº 2626- 55 -1/2022

EMPENHO Nº 2282

Vimos por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, a prorrogação até a data de 05/12/2022 para o prazo de entrega do serviço/materiais referente ao processo supra, o seu pedido sofrera atraso, pelo motivo da paralização nos últimos anos e retomada abrupta da economia neste ano está ocasionando uma grande demanda de pedidos, bem como mão-de-obra reduzida.

Sendo só que tenho para o momento, e esperando merecer como sempre as melhores atenções de Vossa Senhoria para o que solicito, subscrevo-me.

Atenciosamente,



CELSO BERTOLUCI LTDA

CELSO BERTOLUCI

REPRESENTANTE LEGAL

RG 23.558.817-9

CPF 130.932.328-30



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 248/2022

DE: ***SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA***

Data: 28/11/2022

PARA: ***DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO***

ASSUNTO: ***SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO***

Tem a presente, a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria a prorrogação de prazo, até o dia 05/12/2022 para a entrega do serviço/materiais referentes ao processo supra do **Contrato Nº 2626-55 – 1/2022** firmado com a empresa “ **CELSO BERTOLUCI LTDA - CASA DAS CORTINAS DE BOTUCATU**”, inscrita no CNPJ sob nº 01.826.948/0001-63, cujo objeto é a **Confecção e instalação de cortinas**.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por:

Nome

Assinatura

28/11/2022



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 55/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas para os prédios da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação, firmado com a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.826.948/0001-63, com vigência até **28/11/2022**, para prorrogação do prazo de entrega até 05/12/2022 e da vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, em atendimento a solicitação da contratada e concordância da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 28 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 55/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento de prazo do contrato administrativo nº 55/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas nos prédios da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa CELSO BORTOLUCI LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.826.948/0001-63.

A Secretaria de Educação, Esporte Cultura, diante de solicitação da empresa contratada se posicionou favorável a prorrogação de prazo do contrato, a fim de possibilitar a adequação necessária para instalação das cortinas em todos os prédios.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:, § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, a Secretaria interessada se manifestou no sentido de que: o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração, sendo favorável a sua prorrogação.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à fundamentação apresentada, a conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 28 de novembro de 2022.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contrato n° 55/2022 - Cortinas

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

29 de novembro de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

11:25

Para: Simoni Lima <simonibrazlima@gmail.com>


Bom dia,

Segue anexo cópia do 2º termo aditivo ao contrato n° 55/2022, decorrente do Pregão Eletrônico N° 37/2022, firmado com a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 01.826.948/0001-63, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas para os prédios da rede municipal de ensino e secretaria de educação, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **2º Aditivo Contrato 55 2022 - Celso - Prazo.pdf**
168K



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CELSO BERTOLUCI LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.826.948/0001-63, com endereço à Rua Curuzu 369, Centro - CEP: 18600060 - Bairro: Centro, Botucatu/SP, a seguir denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 55/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas para os prédios da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação, firmado entre ambos em 02/08/2022, com vigência por 60 (sessenta) dias, referente ao Pregão Eletrônico Nº 37/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **27/12/2022** e prorrogação do prazo de entrega até **05/12/2022**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

150

Nova Santa Bárbara, 28 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

CELSO
BERTOLUCI
LTDA:01826
948000163

Digitally signed by
CELSO BERTOLUCI
LTDA:0182694800
0163
Date: 2022.12.06
16:00:49 -03'00'

Celso Bertoluci

Celso Bertoluci Ltda – Contratada

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato

			linhas retas e estrelas de cinco pontas em tamanhos variados, preenchidas com cordões de LED na cor azul, duas entradas em formato curvo para passagem de pessoas. Decorada no topo com uma figura luminosa bidimensional com desenho de uma estrela de 4 pontas, confeccionada em estrutura de barra chata e recoberta com mangueira luminosa em LED na cor azul, conforme imagem em anexo.					
TOTAL								35.483,33

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2348/2022-[39] - Data 29/11/2022

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 55/2022.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 37/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.826.948/0001-63, com endereço à Rua Curuzu 369, Centro - CEP: 18600060 - Bairro: Centro, Botucatu/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas para os prédios da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até **27/12/2022**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **29/11/2022**.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2348/2022-[40] - Data 29/11/2022

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 71/2022.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 47/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, 923 Lote 01 - Quadra 11 - CEP: 86187000 - Bairro: Jd. Ana Eliza, Cambé/PR.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, ônibus escolar, zero km, para atender a demanda do Transporte Escolar Rural.

PRAZO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de entrega do veículo até **14/12/2022**.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: **29/11/2022**.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –
E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

152

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 254/2022

DE: *SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA*

Data: 07/12/2022

PARA: *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO*

ASSUNTO: *ADITIVO DE PRAZO*

Tem a presente, a finalidade de AUTORIZAR Vossa Senhoria a realizar o aditivo de valor a favor da empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 01.826.948/0001-63** no valor de **R\$ 1.700,49 (Hum mil, setecentos reais e quarenta e nove centavos)**, sendo **16,0445%** do valor total do **Contrato Nº 55/2022**, cujo objeto é confecção e instalação de cortinas para os prédios da educação municipal.

Justifico a solicitação do referido **ADITIVO** haja vista que as medidas das janelas do Centro Municipal de Educação Infantil “Noêmia Bittencourt Carneiro” foram equivocadamente informadas menores do que o real. Assim sendo, será necessário aumentar os tamanhos das cortinas acrescentando o valor por conta de ampliação nas quantidades de materiais e mão de obras.

Sendo expressão de verdade, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Portaria Nº 35/2021

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

07/12/2022



153

CELSO BERTOLUCI LTDA
CASA DAS CORTINAS DE BOTUCATU
CNPJ:01.826.948/0001-63 I.E: 224.071.451-116
ua Curuzu, 369 Centro Cep: 18600-060 BOTUCATU / SP
FONE: (14) 3815 – 4531
E-MAIL: vendas.licitacao@casadascortinasbotucatu.com.br

ORÇAMENTO PARA ADITIVO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

1 – DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: CELSO BERTOLUCI LTDA
CNPJ: 01.826.948/0001 - 63
Inscrição Estadual nº: 224.071.451.116
Endereço: RUA CURUZU, 369 CENTRO
Cidade: BOTUCATU Estado: SÃO PAULO CEP: 18600-060
TELEFONE: (14) 3815-4531 / (14) 99815-0390
E-MAIL: vendas.licitacao@casadascortinasbotucatu.com.br
Pessoa para Contato: CELSO BERTOLUCI
Banco: Banco do Brasil
Ag nº 0079 – 5 Conta Corrente nº 10.1268 – 1

OBJETO: confecção e instalação de cortinas para os prédios da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação.

Noemia Bittencourt carneiro (predio 1 e 2)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND. MED.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	Confecção e instalação de cortinas em oxford, acompanhada de varão, com ilhoses para ancoragem do tecido, ganchos para fixação, parafusos e buchas tamanho 10, conforme termo de referência	56,74	M ²	VIMAY	R\$ 29,97	R\$ 1.700,49
TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.700,49

VALOR TOTAL: R\$ 1.700,49 (mil e setecentos reais e quarenta e nove centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) dias

COND. DE PAGTO: Conforme edital

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

INSTALAÇÃO E LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital

Declaro, que nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, impostos, taxas, benefícios, transporte, mão de obra, fornecimento e instalação das persianas e/ou cortinas, ferramentas e demais materiais necessários à execução dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e o lucro da empresa contratada, e quaisquer outros necessários ao adequado e perfeito cumprimento integral do objeto do ajuste, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços além do valor pactuado.

Botucatu, 06 de Dezembro de 2022.

CELSO BERTOLUCI
PROPRIETÁRIO

CPF n: 130.932.328-30 e RG n: 23.558.817-9



CELSO BERTOLUCI LTDA

CASA DAS CORTINAS DE BOTUCATU

CNPJ:01.826.948/0001-63 I.E: 224.071.451-116

Rua Curuzu, 369 Centro Cep: 18600-060 BOTUCATU / SP

FONE: (14) 3815 – 4531

E-MAIL: vendas.licitacao@casadascortinasbotucatu.com.br

154

Nome de Fantasia CASA DAS CORTINAS DE BOTUCATU

Razão Social: CELSO BERTOLUCI LTDA

CNPJ: 01.826.948/0001-63

I.E: 224.071.451-116

I.M: 450044

OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()

Endereço: RUA CURUZU, 369

Bairro: CENTRO

Município: BOTUCATU

Estado: SÃO PAULO

CEP: 18600-060

Fone/Fax: (14) 3815-4531

E-MAIL COMERCIAL: vendas.licitacao@casadascortinasbotucatu.com.br

Nome completo do responsável legal da empresa: CELSO BERTOLUCI

CPF: 130.932.328-30

RG: 23.558.817 – 9

Data Nasc: 23/04/1975

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Odilon Prado Cassetari, 3241

18610-195 Botucatu –SP

E-MAIL PESSOAL: celsobertoluci@hotmail.com

Fone: (14) 99621 - 8642



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 55/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas para os prédios da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação, firmado com a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.826.948/0001-63, com vigência até **27/12/2022**, para acréscimo de 16,0445% ao valor original do contrato, ou seja, em **R\$ 1.700,49 (Hum mil, setecentos reais e quarenta e nove centavos)**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 07 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 55/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 55/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas para os prédios da rede municipal de ensino e Secretaria Municipal de Educação, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ nº 01.826.948/0001-63.

A Secretaria solicitante justifica a necessidade de aditamento no valor de R\$ 1.700,49 (um mil, setecentos reais e quarenta e nove centavos) do valor originalmente contratado, tendo em vista no momento da execução constatou-se que as metragens das janelas do CMEI – Centro de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro seriam alterações nos projetos, sendo necessário ampliação nas quantidades de materiais de mão de obra.

Feita tais considerações, com base em parecer da equipe pedagógica que procedeu a estimativa da necessidade e da demanda, passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo Art. 65 DA Lei nº 8.666/93, que assim prevê: Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, ...

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Consigne-se que deverá ficar demonstrado os requisitos legais, em especial, que se buscou a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com a referida prorrogação de vigência do contrato, razão pela qual a orientação de que se proceda a pesquisa de mercado, pois um dos requisitos para aditamentos é que o valor permaneça vantajoso para a Administração. Para esse fim, a pesquisa é necessária. Esse é o teor do Acórdão TCU 1214/2013 – Plenário.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

Nova Santa Bárbara, 08 de dezembro de 2022.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 211/2022

Nova Santa Bárbara, 12/12/2022.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 55/2022.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado em 16,0445% o contrato nº 55/2022, decorrente do Pregão Eletrônico N.º 37/2022, firmado com a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.826.948/0001-63, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas para o prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 1.700,49 (Hum mil, setecentos reais e quarenta e nove centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtck dos Santos
Setor de Licitações

30



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2022.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 211/2022, que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado em 16,0445% o contrato nº 55/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2022, firmado com a empresa CELSO BERTOLUCI LTDA, CNPJ sob o nº 01.826.948/0001-63, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por:			
	Nome	Assinatura	data



Equiplano

Município de Nova Santa Bárbara - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/12/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	60.000,00	60.000,00	47.808,39	12.191,61
004 CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	60.000,00	60.000,00	47.808,39	12.191,61
12.365.0270.2019 Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	60.000,00	60.000,00	47.808,39	12.191,61
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02260 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00	60.000,00	47.808,39	12.191,61
Total Geral	60.000,00	60.000,00	47.808,39	12.191,61

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/12/2022

Contas de despesa: 2260



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CELSO BERTOLUCI LTDA
CNPJ: 01.826.948/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:43:51 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **78A5.C85E.19BE.2DDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.826.948/0001-63
Razão Social: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU ME
Endereço: RUA AMANDO DE BARROS 648 / CENTRO / BOTUCATU / SP / 18600-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120703430479673940

Informação obtida em 12/12/2022 10:36:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA CELSO BERTOLUCI LTDA.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.826.948/0001-63, com endereço à Rua Curuzu 369, Centro - CEP: 18600060 - Bairro: Centro, Botucatu/SP, a seguir denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato n.º 55/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas para os prédios da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação, firmado entre ambos em 02/08/2022, com vigência por 60 (sessenta) dias, referente ao Pregão Eletrônico Nº 37/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 16,0445% ao valor original do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor total de **R\$ 1.700,49 (Hum mil, setecentos reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da	Funcional programática	Fonte	Natureza da despesa	Grupo da



despesa		de recurso		fonte
2260	06.004.12.365.0270.2019	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 12 de dezembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALERIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

CELSO BERTOLUCI Digitally signed by CELSO
BERTOLUCI
LTDA:0182694800
0163 Date: 2022.12.12 11:14:34
-03'00'

Celso Bertoluci

Celso Bertoluci Ltda – Contratada

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal do contrato nº 55/2022 - Cortinas

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

12 de dezembro de 2022

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

10:51

Para: Simoni Lima <simonibrazlima@gmail.com>

Bom dia,

Segue anexo cópia do 3º termo aditivo ao contrato nº 55/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 37/2022, firmado com a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.826.948/0001-63, cujo objeto é a contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas para os prédios da rede municipal de ensino e secretaria de educação, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 **3º Aditivo Contrato 55 2022 - Celso - Valor.pdf**
173K

Referente ao Contrato nº 55/2022.

REF.: Pregão Eletrônico Nº 37/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e a empresa **CELSO BERTOLUCI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.826.948/0001-63, com endereço à Rua Curuzu 369, Centro - CEP: 18600060 - Bairro: Centro, Botucatu/SP.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de cortinas para os prédios da rede municipal de ensino e Secretaria de Educação.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.700,49 (um mil, setecentos reais e quarenta e nove centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 12/12/2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 28/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60 e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, com endereço à Avenida Benjamim Giavarina, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro: Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR.

O presente termo aditivo tem por finalidade o realinhamento de preço do lote 004, referente a Ata de Registro de Preços nº 74/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2022, em atendimento a solicitação da Beneficiária da Ata. O valor passará a ser o descrito no quadro abaixo:

Lote	Código do produto /serviço	Descrição	Marca	Unid	Último Valor registrado	Valor Readequado
004	427	Água Sanitária 1 litro Composição de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2 á 2,5 % p/p. Embalagem c/ 1 litro.	SIMBEL	UN	1,54	2,00

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

167

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022**

Aos 13 dias do mês dezembro de 2022, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 37/2022, numeradas do nº 143 ao nº 167, que corresponde a este termo.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ FLAVIO DOS SANTOS

Data: 13/12/2022 09:54:38-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

Luiz Flávio dos Santos

Setor de Licitações